



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA



Parecer conjunto das Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 626/94.

O presente Projeto de Lei enviado pelo Executivo Municipal, tem por finalidade a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Social e a Criação de Fundo Municipal, para fazer face a implementação de programa na área social.

O Projeto, estabelece a filosofia do Conselho, a Constituição da Receita do Fundo a composição e a competência do mesmo.

Foi solicitado pelo Executivo Municipal o regime de urgência em sua tramitação na forma do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Para uma explanação melhor em relação ao Projeto, por Requerimento do Vereador Oriosvaldo Pontes, esteve nesta Casa, o Exmº Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, que debateu o mesmo com os nobres Édis.

O Projeto recebeu duas Emendas: uma modificativa e uma aditiva, de autoria do Vereador Abelmiro Freire, subscrita pelo Vereador Arlindo Rebouças, as quais passamos a analisá-las.

Quanto à Emenda Modificativa, em sua primeira parte o parecer é favorável.

No tocante a segunda parte da emenda a mesma tecnicamente seria Aditiva e não Modificativa, como esta redigida. No entanto, a questão técnica não impede a apreciação da mesma e seu acolhimento por parte deste Relator.

Quanto à Emenda Aditiva, a mesma busca privilegiar dois segmentos da sociedade, em detrimento dos demais, como, também o Projeto em sua composição.

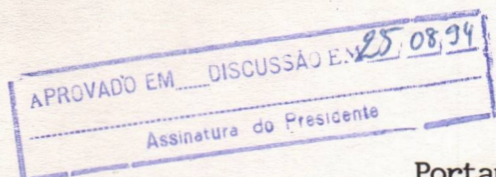
No item IV do Projeto, já contempla a participação do Setor Cristão e Filantrópico da Sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

.2.



Portanto, a mesma fica rejeitada pelo parecerista, embora, ressalta-se, a boa intenção do autor.

Quanto a Composição do Conselho, a mesma através deste Parecer passa a suprimir os incisos V e VI do Artigo 7º na forma original, pelas razões já expostas, modificando a alteração do Conselho que passa a ter, além da representação, os seguintes membros:

- um representante da O.A.B.
- um representante do CREA
- um representante da ABM

Com as alterações propostas, pela técnica legislativa aplicada e por não ferir nenhum dispositivo constitucional o Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1994

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Isaac Nunes

Isaac Nunes
Membro

Edivaldo Ferreira

Edivaldo Ferreira
Relator

Paulo Brito

Paulo Brito
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Robeto Oliveira
Membro

Edmilson Prado

Edmilson Prado
Presidente

M^a Lúcia Rocha

M^a Lúcia Rocha
Membro